

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS-MEX/DF

Termo de Referência 142/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

142/2026

Editado por

DEVANEL JOSE DOS SANTOS

Atualizado em

08/10/2026 09:04 (v 0.4)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

Processo Administrativo

64689.008029/2026-78

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64689.008029/2026-78 - SEF/SG5)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de ferramentais e insumos destinados a suprir as necessidades da SG5/SEF, permitindo a execução de manutenções preventivas e corretivas em equipamentos de informática e infraestrutura de rede estruturada, a fim de atender às demandas da Secretaria de Economia e Finanças (SEF), suas Organizações Militares Diretamente Subordinadas (OMDS) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIE), através de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021**, conforme lotes, condições e exigências estabelecidas neste termo.

Grupo 1 – Ferramentas de Manutenção

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	404466	Ferramenta De Inserção Tipo Uso: Puchdown, Inserção, Fixação Conector/Prug Rj-45 , Aplicação: Cabo Rede Utp/Stp "5e", Keystone, Patch Panel	Unidade	4	34,90	139,60
2	251452	Alicate Bico Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento Superficial: Cromado E Polido , Tipo: Longo, Reto E Bico De Ponta Oval , Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 200 MM, Aplicação: Rede Telefônica , Características Adicionais: Tratamento Térmico Por Indução No Corte	Unidade	2	17,96	35,92

3	470167	Alicate Bico Meia Cana Reto Com Corte Material: Forjado Em Aço Cromo Vanádio , Material Cabo: Plástico , Tipo Corte: Corte Temperado Por Indução, Tipo Longo Polido , Comprimento: 152 M	Unidade	2	29,00	58,00
4	402035	Alicate Universal Material: Aço Carbono Forjado E Temperado , Material Cabo: Plástico , Tipo Cabo: Isolado 1. Ooo Volts , Tipo Corte: Reto , Comprimento: 8 POL, Características Adicionais: Cabeça E Articulações Lixadas, Corpo Fosfotizado	Unidade	2	69,00	138,00
5	450110	Alicate Descascar Fio Material: Aço , Comprimento: 112 MM, Acabamento: Revestimento Isolado , Características Adicionais: Cabo Utp/Ftp Cftv Rg58 /Rg59/Rg62, Cabos Elétricos	Unidade	2	44,33	88,66
6	471856	Alicate Descascar Fio Material: Aço , Comprimento: 200 M	Unidade	2	58,48	116,96
7	483889	Alicate Tipo: Extrator , Comprimento: 560 MM, Características Adicionais: Anéis Externos, Com Pontas Curvas 90° 122 A 300 Mm , Material: Aço Cromo Vanádio , Acabamento Superficial: Zincado	Unidade	2	57,39	114,78
8	331040	Alicate Para Climpar Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Cabo: Isolado , Aplicação: Conectores Rj09 / Rj11 / Rj45 Categoria 5e , Características Adicionais: Função Corte Decape /Sistema De Catraca , Tipo Corte: Triplo	Unidade	3	49,53	148,59
9	468615	Alicate De Corte Material: Aço Cromo Vanádio , Tipo Corte: Diagonal , Material Cabo: Aço Cromo Vanádio Plastificado, Tipo Cabo: Isolado , Comprimento: 8 PO	Unidade	2	24,00	48,00
10	468613	Alicate De Pressão Material: Ferro , Mordente Inferior: Curvo, Abertura Da Boca: 28 MM, Características Adicionais: Cromo Venádio , Comprimento: 10 PO	Unidade	2	50,54	101,08
11	434221	Conjunto Ferramentas Componentes: Jogo De Chaves Precisão Com Cabo Emborrachado E Po , Aplicação: Manutenção Equipamentos Eletrônicos , Características Adicionais:	Unidade	3	53,00	159,00

		Conjunto Com 32 Peças Com Estojo				
12	633502	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/4 X 4 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Philips	Unidade	3	15,80	47,40
13	455523	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio - Dim 17200-50crv4 , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 5/16 X 6 MM, Características Adicionais: Haste Niquelada E Cromada/Ponta Fosfatizada , Tipo Ponta: Chata	Unidade	3	25,24	75,72
14	468508	Chave De Fenda Material: Aço Temperado , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 1/8 X 3 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Chata	Unidade	3	10,00	30,00
15	633348	Chave De Fenda Material: Aço Cromo Vanádio , Cabo: Polipropileno , Tamanho: 3/16 X 4 POL, Características Adicionais: Haste Miquelada E Cromada , Tipo Ponta: Philips	Unidade	3	10,90	32,70
16	342023	Chave Soquete - Polegada Material: Aço Vanádio , Tratamento Superficial: Niquelado E Cromado , Comprimento Total: 215 MM, Diâmetro Interno: 10 MM, Encaixe: 1/4 POL, Características Adicionais: Chave Tipo Canhão, Sextavado E Cabo Polipropileno	Unidade	3	17,69	53,07
17	213927	Chave Soquete - Polegada Material: Aço Din 17350 - 31crv3 , Tratamento Superficial: Cromado , Comprimento Haste: 125 MM, Comprimento Total: 215 MM, Diâmetro Interno: 8 MM, Peso: 50 G, Encaixe: 3/16 POL, Características Adicionais: Com Cabo Tipo Canhão-Encaixe Sextavado Interno	Unidade	3	17,00	51,00

Grupo 2 – Componentes e Acessórios de Tecnologia da Informação e Audiovisual

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
18	444947	Gaveta Disco Rígido Tipo: Externa , Tipo Porta: Usb 2.0 E 3.0 , Características Adicionais: Dock	Unidade	2	119,11	238,22

		Station Para Hd Sata 2.5" E 3,5" , Aplicação: Gerenciador De Hd				
19	473420	Memória Ram Aplicação: Microcomputadores , Capacidade Memória: 8 GB, Padrão: Ddr3, Frequência 1333 Mhz 240-Pin	Unidade	10	187,08	1.870,80
20	453979	Disco Magnético Memória: 480 GB, Modelo: Ssd , Tempo Nominal Máximo Acesso: 2700/1600 MS, Interface: Nvme Pcie Gen Lanes 3,0 X 4 Pistas	Unidade	10	451,21	4.512,10
21	349864	Chaveador Switch 4x1, resoluções de 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p, suporte 4K, deve suportar cabo HDMI com 15 metros, aplicação áudio e vídeo, com fonte bivolt 100V 240V AC, controle remoto	Unidade	4	154,79	619,16

Grupo 3 – Materiais Elétricos e de Rede

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
22	367292	Abraçadeira Material: Plástico Tipo: Cinta, Comprimento Total: 200 MM, Largura: 4,80 MM, plicação: Fixação de Cabos Elétricos , Cor: Preta	Unidade	100	2,89	289,00
23	611883	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 3 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Seção Nominal: 0,75 MM2, Número Pólos: 2p + T , Formação Do Cabo: 3 X 0,75 MM2, Referência: Force Line 0180200316 , Tensão Nominal: 110 /220 VCA, Temperatura Operação: 70° , Formato Contato: Padrão Brasileiro , Normas Técnicas: Nbr 14136 , Grau Proteção: Ip44, Potência Máxima: 2.200 W, Material: Termoplástico Anti- Chama, Corrente Nominal: 10 A, Tensão Entrada: 110-127 V, Conexões: 1 (Uma) Entrada 2p+T E 5 Saídas 2p+T	Unidade	11	36,20	398,20
24	601752	Extensão Elétrica Tipo: Régua , Comprimento: 10 M, Componentes: 5 Tomadas, 2p+T , Tensão Nominal: 110 /220 V, Corrente Nominal: 10	Unidade	6	59,14	354,84
25	479498	Fusível Vidro Corrente Nominal: 5 A, Ação: Retardada Tensão Nominal: 250 V, Diâmetro Nominal:	Unidade	50	1,30	65,00

		5 MM, Comprimento Nominal: 20 M				
26	474815	Detector Ausencia Tensão Tipo: Por Contato , Uso: Detecção De Sequência De Fase , Faixa Tensão: 90 A 1.000 V, Aplicação: Medição Rede De Média Tensão , Normas Técnicas: Categoria De Segurança: Cat Iv 1000v	Unidade	2	47,40	94,80
27	328365	Protetor Rede Elétrica Potência: 1500 VA, Tensão Entrada: 115/220 V, Material: Plástico Anti-Chama (Abs) , Quantidade Tomadas Saída: 5 , Componentes: Filtro De Linha; Sensor Detector De Polaridade Inve , Tipo: Aterramento Eletrônico	Unidade	5	50,10	250,50
28	419864	Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Filme De Pvc Anti-Chama , Largura Nominal: 19 MM, Comprimento Nominal: 20 M, Cor: Preta	Unidade	20	8,31	166,20
29	456240	Desengripante Composição: Destilado Alifático, Oleos De Petróleo/Mineral , Apresentação: Spray , Aplicação: Uso Geral	Unidade	10	27,42	274,20

Grupo 4 – Equipamentos de Teste e Medição

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
30	422318	Localizador Cabo Componentes: Gerador De Tom E Ponteira Indutiva , Tensão Bateria: 9 V, Duração Bateria: 80 H, Aplicação: Cabo Utp 4 Pares e de Telefonia	Unidade	3	189,53	568,59
31	460129	Analizador De Bateria Tipo: Teste Elétrico / Eletrônico , Corrente Máxima: 500 A, Aplicação: Baterias Digital , Características Adicionais: Análise De Estado Geral De Baterias	Unidade	2	389,00	778,00
32	344557	Testador Bateria: 9 V, Aplicação: Testador De Cabos Conectores: Rj-45/ Rj-11 , Características Adicionais: Bnc, Usb E Firewire 1394 , Material: Plástico Rígido	Unidade	2	110,00	220,00

Grupo 5 – Materiais de Soldagem e Fixação

--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
33	378826	Pistola Aplicadora Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: 250 W, Aplicação: Colagem Características Adicionais Profissional, Compatível Bastão Silicone	Unidade	1	138,90	138,90
34	284808	Cola Composição: Silicone , Aplicação: Pistola Quente, Características Adicionais: Com 11 Mm De Diâmetro E 30 Cm De Comprimento , Tipo: Bastão	Unidade	40	2,10	84,00
35	372149	Ferro De Soldar Potência: 100 W, Tensão: 220 V, Aplicação: Industrial , Formato Ponta: Metalizada , Material Ponta: Estanho , Características Adicionais: Resistência Convencional	Unidade	2	70,00	140,00
36	254126	Suporte Ferro Solda Material: Aço , Aspecto Físico: Corpo Único , Cor: Preta , Tipo Apoio: Rígido , Características Adicionais: Com Base P/Esponja	Unidade	2	30,93	61,86
37	307720	Sugador Solda Tipo Funcionamento: Manual , Material Corpo: Plástico , Cor: Azul , Diâmetro Corpo: 22 MM, Comprimento: 192 M	Unidade	3	24,71	74,13
38	467559	Trincha Material Cabo: Plástico , Material Cerdas: Sintética , Tamanho: 2 PO	Unidade	5	12,08	60,40

Grupo 6 – Insumos para Manutenção Eletrônica

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
39	406131	Fita Adesiva Material: Plástico , Tipo: Tz-231 , Largura: 12 MM, Comprimento: 8 M, Cor: Branca , Aplicação: Rotulador Eletrônico Marca Brother , Características Adicionais: Laminada, Impressão Na Cor Preta	Unidade	3	49,50	148,50
40	410257	Limpador Contato Elétrico / Eletrônico Aplicação: Limpeza Componentes Elétricos , Apresentação: Spray a Seco, Composição: Petróleo E Gás	Unidade	20	23,00	460,00

		Propelente , Características Adicionais: Com Canudo Prolongador, Não Inflamável				
41	320490	Isolante Térmico Aspecto Físico: Pasta , Aplicação: Processador, Características Adicionais: Condutividade Térmica 9.24w/M.°c /Temperatura 0-200 , Formato: Seringa De 5 Gramas, Material: Prata	Unidade	10	26,00	260,00

Grupo 7 – Suprimentos para impressão

Item	CATMAT	Especificação	Unidade de medida	Qtd.	Valor unitário máximo	Valor total máximo
42	446272	Cartucho de toner para impressora Brother, referência TN-419M, original, cor magenta.	Unidade	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
43	446270	Cartucho de toner para impressora Brother, referência TN-419BK, original, cor preta.	Unidade	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
44	446273	Cartucho de toner para impressora Brother, referência TN-419Y, original, cor amarela.	Unidade	1	R\$ 68,48	R\$ 68,48
45	446271	Cartucho de toner para impressora Brother, referência TN-419C, original, cor ciano.	Unidade	1	R\$ 79,24	R\$ 79,24
		Total do Grupo 7		4		R\$ 310,72

Resumo Consolidado por Grupo

Grupo	Descrição	Itens	Qtd de Insumos	Valor Total
1	Ferramentas de Manutenção	1 a 17	44	1.438,48
2	Componentes e Acessórios de Tecnologia da Informação e Audiovisual	18 a 21	26	7.240,28
3	Materiais Elétricos e de Rede	22 a 29	204	1.892,74
4	Equipamentos de Teste e Medição	30 a 32	7	1.566,59
5	Materiais para Soldagem e Fixação	33 a 38	53	559,29
6	Insumos para Manutenção Eletrônica	39 a 41	33	868,50
7	Suprimentos para impressão	42 a 45	4	310,72
Total Geral da Contratação			367	13.876,60

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente dos equipamentos desta Secretaria de Economia e Finanças, garantindo a prestação de serviços administrativos sem interrupções. A aquisição dos materiais de consumo é indispensável para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, evitando falhas que possam comprometer os processos internos e a eficiência operacional.

2.2 Descrição da Necessidade

2.2.1 As áreas administrativas desta Secretaria dependem do funcionamento adequado dos equipamentos para execução das suas atividades diárias.

2.2.2 A contratação dos materiais de consumo para manutenção visa atender demandas emergenciais e programadas, assegurando a pronta reposição de insumos essenciais e a continuidade das operações administrativas.

2.2.3 A ação preventiva permite reduzir riscos de paralisação dos serviços, aumentando a confiabilidade dos sistemas e a produtividade da equipe.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução a ser contratada contempla a aquisição de materiais de consumo para manutenção de equipamentos, de forma a garantir a operação contínua e eficiente da infraestrutura desta Secretaria de Economia e Finanças. O enfoque considera todo o **ciclo de vida dos equipamentos**, desde a operação diária até a manutenção preventiva e corretiva, assegurando sua longevidade e funcionalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para fornecer materiais de consumo compatíveis com os equipamentos utilizados nesta Secretaria de Economia e Finanças.

4.2 Todos os materiais devem atender às normas técnicas vigentes e padrões de qualidade, garantindo segurança e durabilidade.

4.3 O fornecimento deve contemplar entrega conforme demanda, de forma contínua e organizada, evitando faltas de insumos essenciais.

4.4 O fornecedor deve possuir canais de atendimento para esclarecimento de dúvidas e suporte técnico, caso necessário.

4.5 Os materiais deverão pautar-se sempre no uso racional nos equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela SEF. As boas práticas de redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados:

4.5.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes.

4.5.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.

4.5.3 Os materiais empregados deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

4.5.4 Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

4.5.5 Preferência para produtos reciclados e recicláveis, compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010).

4.6 Os toners deverão ser novos e compatíveis com a impressora Brother MFC-L8610CDW, observadas as referências TN-419M, TN-419BK, TN-419Y e TN-419C e as respectivas cores especificadas. No recebimento, será verificada a conformidade do modelo e da compatibilidade com o equipamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O objeto será executado por fornecimento direto dos materiais de consumo, conforme demanda das áreas administrativas desta Secretaria de Economia e Finanças, obedecendo às especificações técnicas, quantitativos e requisitos definidos no contrato.

5.2 Local de execução dos serviços:

5.2.1 Avenida do Exército - Setor Militar Urbano Brasília - DF - Brasil CEP: 70630-904 - QGEx - Bloco I - Secretaria de Economia e Finanças, suas Organizações Militares diretamente subordinadas (OMDS) e do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx).

5.3 O local de entrega e recebimento dos materiais será:

5.3.1 Avenida do Exército - Setor Militar Urbano Brasília - DF - Brasil CEP: 70630-904 - QGEx - Secretaria de Economia e Finanças - SEF - Bloco I - 2 ° Piso - Sala 033.1 - SG4 / Almoxarifado da SEF, fone: 061: 2035-3146 / 3195 / 3196.

5.3.2 O fornecedor deverá realizar a entrega dos produtos **em dias úteis**, observando o horário de funcionamento da unidade recebedora, que será:

De segunda-feira a quinta-feira, das 09h00 às 16h30;

Às sextas-feiras, das 08h00 às 11h30 (horário local de Brasília/DF).

5.3.3 A entrega deverá ocorrer no endereço indicado no **item 5.3.1** deste Termo de Referência, o qual foi definido no momento de sua elaboração.

5.3.4 Ressalta-se, contudo, que o endereço listado para entregue poderá ser atualizado pela Administração até a data de execução do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da **Lei nº 14.133, de 2021**, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo tais circunstâncias registradas mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou por seus substitutos.

6.6 Fiscalização Técnica

6.6.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.7.1 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

6.7.2 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.3 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8 Gestor do Contrato - Cabe ao gestor do contrato:

6.8.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.7 O fornecedor deverá entregar os produtos em dia útil. De **segunda-feira a quinta-feira**, no horário das 09:00 às 16:30 horas ou **sexta-feira** de 08:00 às 11:30 horas (horário local, Brasília/DF) - Avenida do Exército - Setor Militar Urbano Brasília - DF - Brasil CEP: 70630-904 - QGEx - Bloco I - Secretaria de Economia e Finanças - 2º Piso - Almoxarifado da SEF - Fone: 61 2035-3149 / 3195 / 3196.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.1.1 não produziu os resultados acordados;

7.1.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

7.1.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência: quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar penalidade mais grave.

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar: quando praticadas condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d” que justifiquem penalidade mais grave.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida no prazo máximo de 15 (dias) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e /ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 13.876,60 (treze mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)**, conforme preços de referência unitários e totais discriminados no Resumo Consolidado por Grupo constante deste instrumento.

10.2. Este valor serve como referência para fins de planejamento e execução do processo licitatório, não implicando em obrigação de pagamento superior ao efetivamente contratado ou empenhado, respeitando-se os limites legais e orçamentários aplicáveis.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A presente contratação encontra-se prevista no orçamento da Secretaria de Economia e Finanças do Exército, sendo compatível com os recursos financeiros alocados para o exercício corrente.

11.2. O valor estimado de **R\$ 13.565,92 (treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos)** será registrado na dotação orçamentária adequada, observando-se a classificação funcional, programática e de natureza da despesa, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. A execução financeira dependerá da regular liquidação do contrato, respeitando-se os limites orçamentários disponíveis e garantindo a adequação entre a despesa prevista e a execução efetiva do objeto contratado.

11.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 00001/167089;
- II) Fonte de recursos: 1050000142;
- III) Programa de trabalho: 171502;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: I1APFUNADOM.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, podendo ser compartilhadas ou consultadas, respeitados os limites legais e normativos aplicáveis à Administração Pública.

12.2. Eventuais casos omissos ou situações não previstas neste Termo de Referência serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas correlatas.

12.3. A interpretação deste Termo de Referência deve sempre observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os objetivos do contrato.

12.4. Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar ou retirar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho ou Autorização de Compra), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital ou na Autorização de Contratação Direta e no Termo de Referência bem como em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **30 (trinta) dias**, contado da data de emissão e envio da Nota de Empenho ao fornecedor, prazo este que abrange o período de entrega dos materiais e os atos de recebimento provisório e definitivo pelo almoxarifado, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A vigência poderá ser prorrogada, excepcionalmente, mediante termo aditivo, desde que haja justificativa técnica e interesse público devidamente demonstrado.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

3.1.10. Responder a eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento do pleito devidamente instruído com a comprovação do nexo causal.

3.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.13. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.14. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.15. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Fornecer as ferramentas em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada;

4.1.2. Entregar os bens no prazo, local e condições estabelecidos pela Secretaria;

4.1.3. Garantir que as ferramentas sejam novas, de primeiro uso, originais e estejam em perfeito estado de funcionamento;

4.1.4. Substituir, sem ônus para a SEF, quaisquer itens que apresentem defeitos, irregularidades ou divergências em relação às especificações, dentro do prazo de garantia;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega ou do uso inadequado do material fornecido, conforme disposto no Código de Defesa do Consumidor e na Lei nº 14.133/2021;

4.1.6. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.1.7. Cumprir integralmente as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias e legais decorrentes da execução do contrato;

4.1.8. Fornecer assistência técnica durante o período de garantia, quando aplicável.

4.1.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.10.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.10.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.10.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.10.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

4.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão observar o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – quanto a qualquer dado pessoal tratado em decorrência da execução contratual.

5.2. O Contratado deverá utilizar eventuais dados pessoais apenas para as finalidades do contrato, sendo vedado o compartilhamento com terceiros, salvo nas hipóteses legais.

5.3. Ao término do contrato, o Contratado deverá eliminar quaisquer dados pessoais obtidos durante a execução, salvo se houver obrigação legal de manutenção.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas todas as obrigações de ambas as partes, ainda que antes do prazo estipulado.

6.2. A contratação poderá ser extinta antecipadamente por ato unilateral da Administração, por culpa do contratado ou por acordo entre as partes, nas seguintes hipóteses:

6.2.1. Descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

6.2.2. Inexecução total ou parcial do objeto adjudicado;

6.2.3. Interesse público devidamente justificado pela autoridade competente;

6.2.4. Decretação de falência, recuperação judicial ou dissolução da sociedade empresarial;

6.2.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, que impeçam manifestamente a execução do objeto..

6.3. A rescisão seguirá os procedimentos previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Eventuais alterações contratuais observarão os artigos 124 a 126 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As alterações serão formalizadas mediante termo aditivo, devidamente aprovado pela assessoria jurídica da Administração.

7.4. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A28]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, _____ (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere a **Dispensa Eletrônica nº ____/2026**, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DEVANEL JOSE DOS SANTOS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 14:04:47.

RODRIGO MONTEIRO TEIXEIRA

Integrante Técnico



Assinou eletronicamente em 07/10/2026 às 14:27:30.

WESLEY ALENCAR LISBOA

Chefe da Seção de Gabinete 5 - Tecnologia da Informação e Comunicações



Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:04:54.

Despacho: AUTORIZO A AQUISIÇÃO

EDUARDO ABREU TEIXEIRA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Economia e Finanças